

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Divisão de Contratos
TERMO 050/2025 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Termo 050/2025 Aditivo de Prorrogação do Termo 019/2024 Aditivo de Prorrogação do Termo 047/2022 de contrato, Aditado pelo Termo 280/2022 e prorrogado pelo Termo 060/2023, aditado pelo Termo 159/2024, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO HOSPITALAR** - Processo Administrativo 6210.2021/0002529-0 - HSPM.

Aos 17 dias do mês de Fevereiro..... do ano de 2025, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representada pela Superintendente **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503*-SSP/SP, CPF 615.***.947-**, e de outro lado, a empresa **SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 01.497.724/0001-55, estabelecida na Av. Trindade, 254 | Sala 1605 - Bethaville - Barueri/SP - CEP.: 06.404.-326, telefone: (11) 2690- 1178, e-mail: licitacoes@servizibrasil.com.br; eduardo@servizibrasil.com.br; neste ato representada pela **SRA. MARIANA S. VIEIRA**, Sócia Administradora, RG nº: 36.***.800-* SSP/SP, CPF nº: 388.***.818-**, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas, complementares e disposições deste instrumento, e também pela Lei Federal nº 7.102/1983 e respectivas alterações, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, pelas Portarias DPF nº 891/1999, DFP nº 320/2004 e DG/DPF nº 3.233/2012, bem como pela alteração do Art. 193 da CLT, dada pela Lei Federal nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, com a autorização contida no processo 6210.2021/0002529-0, firmar o presente **Termo 050/2025 Aditivo de Prorrogação** do Termo 019/2024 Aditivo de Prorrogação do Termo 047/2022 de contrato, Aditado pelo Termo 280/2022 e prorrogado pelo Termo 060/2023, aditado pelo Termo 159/2024, conforme as condições adiante enumeradas.

CLAÚSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 08 de março de 2025**, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com reajuste.

CLAÚSULA SEGUNDA

2.1 – Em virtude da aplicação do reajuste de 3,72%, que encontra amparo no item 9.2 da cláusula nona do Contrato c.c. inciso III do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, os valores unitários são os seguintes:

Item	Descrição	Nº. Postos (1)	Dias Trabalhados (2)	Preço Unitário Posto/Dia (3)	Total R\$ (4) = (1)X(2)X(3)
1	24 (vinte e quatro) horas diárias - diuturno - segunda-feira a domingo (07:00 as 07:00 horas)	11	30	R\$ 541,59	R\$ 178.724,70
2	12 (doze) horas diárias – diuturno – segunda a sexta-feira (07:00 as 19:00 horas)	04	21	R\$ 252,44	R\$ 21.204,96
3	12 (doze) horas diárias – diuturno – aos sábados, domingos e feriados (07:00 as 19:00 horas)	02	09	R\$ 252,44	R\$ 4.543,92
Valor Total Mensal					R\$ 204.473,58

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Divisão de Contratos
TERMO 050/2025 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O preço total do presente contrato é de **R\$ 2.453.682,96 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.79.05, conforme Nota de Empenho nº 497/2025, no valor de **R\$ 1.997.025,30** (um milhão, novecentos e noventa e sete mil e vinte e cinco reais e trinta centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte, onde estarão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Após a assinatura do Termo Aditivo, no prazo estabelecido, a contratada terá que prestar **GARANTIA de execução do CONTRATO, no valor de R\$ 122.684,15 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), correspondente a de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação**, podendo optar dentre as modalidades de garantia previstas no Artigo 56 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

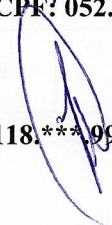
MARIANA SOUZA
VIEIRA:38844981858

Assinado de forma digital por MARIANA
SOUZA VIEIRA:38844981858
Dados: 2025.02.17 10:53:49 -03'00'

- SRA. MARIANA S. VIEIRA -
Servizi Brasil Terceirização Ltda
Sócia Administradora

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.*.150-* - - CPF: 052.***.728-****


Sr. Odair Bezerra
RG 8.*.816 - CPF 118.***.998-****